

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Rua da Conceição, nº 100/2º andar - Centro - Niterói  
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-002



FAZENDA

Regist. N.º 10  
11/2014

030/021596/15	Processo	12 AGO. 2015	Data	Rubrica	Folha
				Requero G. de Silva Mat. 237.230-2	541

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMIDA INSTALAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº 114.4660-5, CPF nº 079.107.597-46, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

**CONTRATADA: EMIDA INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.452/0001-10, com sede na Travessa Brito de Lima, nº 77 - Maria da Graça - RJ neste ato representada por Mário Malizia, RG nº 197.410.211-2, CPF nº 134.598.647-53.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao CONTRATO nº 02/2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/021596/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/021596/15	12 AGO 2015	Raquel N. G. da Silva Matr. 237.290-2	515

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção Preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de refrigeração e todos os serviços necessários das 37 (Trinta e sete) aparelhos climatizadores sendo: 02 (três) 9.000 Btu's, 01 (um) 12.000 Btu's, 03 (três) 18.000 Btu's, 06 (seis) 30.000 Btu's e 19 60.000 Btu's com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato, dando-se ao Contrato SMF nº 02/2016 o prazo total de 36 (trinta e seis) meses..

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 2,1083500, referente ao IPC-A, acumulado do período de Fevereiro 2017 a Novembro de 2017, com efeitos a partir de 19/02/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/021596/15	12 AGO. 2015	Sh6	Sh6

As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3339039.71.00.00

Fonte de Recurso: 108

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000516

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 227.329,92 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 18.944,16 (Dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 227.329,92 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente à 5% (cinco) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Sh6  
3



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/021596/15	12 AGO. 2015	<i>Raquel M. G. da Silva</i> Matr. 237.390-2	SH7

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

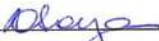
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

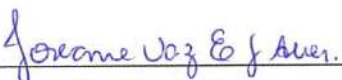
Niterói, 16 de Fevereiro de 2018.

  
**PABLO VILLARIM GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Fazenda

  
**MARIO MALIZIA**  
 Representante da contratada

Testemunhas:

  
 CPF: 109.423.827-04

  
 CPF: 086.510.837-42